CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU
MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: bcc36bc1	**X REQUERIMENTO** **INDICAÇÃO** **PROJETO DE LEI** **PROJETO DE RESOLUÇÃO** **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** **EMENDA A LOM** **PROJETO DE DECRETO** **LEGISLATIVO**	**N°132/2026**
AUTOR: Rener Barbosa		

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju-MS, com cópia à Secretaria Municipal de Obras, solicitando informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados pelo Poder Executivo para a realização da limpeza dos terrenos baldios existentes no município, bem como sobre a efetiva aplicação da Lei Municipal nº 211/2026, aprovada por esta Casa de Leis, que dispõe sobre a matéria.

Diante disso, solicita-se que sejam esclarecidos quais medidas estão sendo adotadas para identificar e notificar os proprietários de terrenos que se encontram em situação de abandono, quais procedimentos são aplicados nos casos de descumprimento das determinações legais e se estão sendo realizadas fiscalizações periódicas, bem como a aplicação das penalidades previstas na referida legislação.

A presente solicitação tem como objetivo obter esclarecimentos sobre a aplicação da Lei Municipal nº 211/2026, aprovada por esta Casa de Leis, especialmente no que diz respeito à limpeza e conservação dos terrenos baldios existentes em Maracaju.

A manutenção adequada desses espaços é uma questão de saúde pública, segurança e preservação do meio ambiente, uma vez que terrenos com mato alto, acúmulo de lixo, entulhos e outros materiais podem favorecer a proliferação de animais peçonhentos, insetos e mosquitos transmissores de doenças, além de contribuir para o surgimento de focos do mosquito da dengue e causar transtornos aos moradores das proximidades.

DOC: 1794399273

Dessa forma, é importante que o Poder Executivo esclareça como está sendo realizada a fiscalização, se os proprietários estão sendo devidamente notificados e se as medidas previstas na legislação municipal estão sendo efetivamente aplicadas. Também se faz necessário verificar se existe um cronograma de fiscalização e quais providências são adotadas quando os responsáveis não realizam a limpeza dentro dos prazos estabelecidos.

Ressaltamos que a aprovação de uma lei representa um instrumento importante para organizar e regulamentar as ações do município, porém sua efetividade depende da devida implementação e fiscalização por parte do Poder Executivo.

Assim, o presente requerimento busca acompanhar a aplicação da legislação municipal, garantir transparência nas ações administrativas e contribuir para que Maracaju mantenha seus espaços urbanos limpos, seguros e adequados, proporcionando mais qualidade de vida à população.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2026

Rener Barbosa
Presidente(a) - PSDB